

Referência : Processo Administrativo nº 0000387-26.2014.8.01.0000
Leilão nº 05/2014
Objeto : Alienação de bens móveis, considerados em desuso e inservíveis para o Tribunal de Justiça do Estado do Acre.
Requerente : Diretoria Regional do Vale do Alto Acre
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao Leilão nº **05/2014**, de acordo com a Ata de Realização (fls. 96), a Leiloeira designada pela Portaria nº 1258/2014 do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedores do certame licitatório, pelo critério de maior lance ou oferta, os arrematantes **JOSÉ HELITON QUEIROZ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 183.062.762-72, com valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o **lote 1 (móveis de aço)**; **EDSON CORDEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 328.401.449-72, com valor de R\$ 1.246,00 (mil duzentos e quarenta e seis reais) para o **lote 2 (condicionadores de ar, eletrodomésticos, telefones, aparelhos de fax)** e R\$ 754,00 (setecentos e cinquenta e quatro reais) para o **lote 3 (móveis em madeira, MDP e MDF)**; e **ANAZILDO GADELHA OLEGÁRIO**, inscrito no CPF sob o nº 434.865.332-15, com valor de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais) para o **lote 4 (cadeiras, bancos e poltronas)**. Não houve arrematante para o lote 5 (equipamentos de informática, mesas de som e microfones).

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 36/2015 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria Regional do Vale do Alto Acre e Diretoria de Finanças e Informação de Custos para baixa patrimonial.

Publique-se.

Rio Branco/AC, 5 de fevereiro de 2015.

Des. Roberto Barros
Presidente